



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"



Documento Assinado Digitalmente por: Givanildo Jaime da Silva  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f677a139-175c-4ed2-8ba2-017ac6f1d111

## RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2025

<b>FINALIDADE</b>	Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. fiscalizando as atividades: administrativa, financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial.
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
<b>PERÍODO</b>	Janeiro a Dezembro
<b>EXERCÍCIO</b>	2025

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

## PARECER

### 1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Cachoeirinha, mensalmente de R\$ 320.726,25 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Assim totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 3.848.715,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais centavos)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"



Documento Assinado Digitalmente por: Givanildo Jaime da Silva  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f677a139-175c-4ed2-8ba2-017ac6f1d111

A Câmara Municipal. Por sua vez, procedeu a correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, mensalmente nos balancetes.

## 2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise de gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultam nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
- Na fase de Liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art.63, Lei 4.320/64);
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art.70 CF);
- Não se constatou desvio ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF;

Desse feito, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusiva as normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

## 3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foi instaurado 09 (nove) processo licitatório, durante o exercício de 2025, executados dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 8.666/93.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"



Documento Assinado Digitalmente por: Givanildo Jaime da Silva  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f677a139-175c-4ed2-8ba2-017ac6f1d111

## 4) CONTRATOS

Foram firmados termos aditivos aos contratos firmados do exercício anterior para atender as necessidades da Câmara Municipal.

## 5) RETENÇÕES E REPASSES

Ao analisar o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2025, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

## 6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deste município.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetivadas dentro do prazo legal. Tanto em se tratando dos repasses de valores recolhidos dos Servidores Comissionados e Vereadores ao RGPS; e dos Servidores Efetivos ao RPPS, quanto as Obrigações Patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

## 7) ATENDIMENTO AO ARTIGO 168, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O saldo financeiro disponível, descomprometido, livre, sem vinculação no caixa da Câmara Municipal, em 31.12.2025, foi da ordem de R\$ 31,68 (Trinta e oito reais e sessenta centavos), já devolvido ao Tesouro Municipal.

## 8) RESTOS A PAGAR

Não há registro de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2025

## 9) BENS PATRIMONIAIS

Seguindo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

- O Controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/64).





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"



Documento Assinado Digitalmente por: Givanildo Jaime da Silva  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f677a139-175c-4ed2-8ba2-017ac6f1d111

- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que incrementaram o Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

## 10) GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2025 foi de R\$ \$ 3.848.715,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, e setecentos e quinze reais). A totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ 2.483.409,03 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais e três centavos). Portanto a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 64,53%(sessenta e quatro cinquenta três centésimo por cento). Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A; §1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

## 11) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

## 12) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária por sua vez obedeceu a Lei Orçamentária Anual LDO, em consonância com a legislação.

A movimentação bancária da Câmara Municipal é realizada pelo Banco do Brasil.

## 13) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público, encontra-se publicados os relatórios e prestação de contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas gerados pelo Poder Legislativo Municipal.

## 14) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Cachoeirinha.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

*"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"*



Documento Assinado Digitalmente por: Givanildo Jaime da Silva  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f677a139-175c-4ed2-8ba2-017ac6f1d111

Sem mais. é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Cachoeirinha, 31 de Dezembro 2025.

**Antônio de Pádua Benevides Sobral**  
Controlador Interno

